

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### DECRETO Nº 7194, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ART.1º** - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial para correção do sistema viário, uma área de terra que consta pertencer a **FERTICITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OU SUCESSORES**, objeto das matrículas 2397 e 9675, do CRI local, localizada neste município, no Setor Industrial Centro, com as seguintes características:

"Tem início no marco 01, cravado junto a cerca de divisa do D.E.R., na SP322, Via Armando de Salles Oliveira, no km 395+181,64m, segue por este alinhamento com o rumo magnético 87° 33' 24"SE, em uma extensão de 30,87m, até atingir o marco 02, daí segue ainda pelo mesmo alinhamento com o rumo magnético 87° 47' 49" SE, em uma extensão de 40,60m, até atingir o marco 03, daí segue ainda com o rumo magnético 89° 26' 05"NE, em uma extensão de 24,91m até atingir o marco 04, confrontando do marco 01 ao marco 04, à direita com área em descrição e a esquerda com Rodovia SP322, Via Armando de Salles Oliveira, daí deflete à direita com o rumo magnético 14° 19' 50"SE, em uma extensão de 8,99m até atingir o marco 05, daí segue ainda pelo mesmo alinhamento com rumo magnético 17° 33' 46" SE, em uma extensão de 2,96m, até atingir o marco 06, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com propriedade da CooperCitrus (Cooperativa dos Cafeicultores Citricultores de São Paulo), daí deflete novamente à direita, segue com o rumo magnético 87° 52' 08" SW, em uma extensão de 0,76m, até atingir o marco 07, daí segue em curva à direita, com o desenvolvimento de 60,66m, até atingir o marco 08, segue ainda em curva, à esquerda, com o desenvolvimento 39,41m até atingir o marco 01, fechando o perímetro encerrando uma área de 634,71m<sup>2</sup>, e se confronta do marco 06 ao marco 07,08 e 01, à direita com a área em descrição e a esquerda com área remanescente de propriedade Ferticitrus Indústria e Comércio Ltda".

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de junho de 2008.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de junho de 2008.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"